

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 1962/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2011

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – PROGRAMA EMANCIPAR-RS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/04/2011 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/05/2011 – 08:45 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2011 – 08:50 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/05/2011 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 13 de Abril de 2011.

ELENILTON ILHA FLORES, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES destinados ao Programa EMANCIPAR-RS, conforme especificações descritas no ANEXO I, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES destinados ao Programa EMANCIPAR-RS, constante dos seguintes itens:

<u>LOTE 01</u> – **02 Fogões Industriais a gás**, 04 bocas, com forno autolimpante, prazo de garantia de no mínimo 6 meses;

<u>LOTE 02</u> - 02 Refrigeradores (geladeira), na cor branca, com no mínimo 262 litros, degelo autolimpante, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

<u>LOTE 03</u> − **03** Liquidificadores domésticos, 08 litros, ½ CV, voltagem 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

<u>LOTE 04</u> - 01 Liquidificador industrial, 08 litros, ½ CV, voltagem 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

<u>LOTE 05</u> – **04 Panelas de alumínio fundido**, em alumínio grosso, linha hotel, altura baixa, tamanho nº 40;

<u>LOTE 06</u> – **04 Panelas de alumínio fundido**, em alumínio grosso, linha hotel, altura baixa, tamanho nº 42;

LOTE 07 - 06 Panelas de pressão, em alumínio grosso, linha hotel, altura baixa, 12 litros;

<u>LOTE 08</u> – 02 TVs a cores, 21 polegadas, tela plana, ultra slim, com entrada USB, bivolt, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

<u>LOTE 09</u> – 01 TV a cores, 29 polegadas, tela plana, ultra slim, com entrada USB, bivolt, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

<u>LOTE 10</u> – **03 Microcomputadores**, com no mínimo as seguintes características técnicas:

- 1) Processador CPU com 2 núcleos de no mínimo 2.93 GHz/1066 MHz/3Mb cache;
- 2) Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- 3) Dispositivo de armazenamento de no mínimo de 500 Gigabytes padrão SATA;



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 4) Memória RAM 4Gb (2 x 2GB) DDR3 1333Mhz ou superior, compatível com placa mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- 5) Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- 6) Monitor LCD de no mínimo 18,5 polegadas;
- 7) Teclado ABNT2, mouse óptico e pad mouse;
- 8) Gabinete tipo torre com 4 baias, USB frontal e fonte de alimentação de no mínimo 450w;
- 9) Estabilizador de no mínimo 300Va, com entrada bivolt e saída 110v;
- 10) Licença de software Microsoft Windows 7 Ultimate ou Windows XP Pro em português, com manuais e CDs de instalação inclusos;
- 11) Garantia mínima de 1 ano;

<u>OBSERVAÇÃO</u>: O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado, bem como dos componentes internos ofertados. As marcas devem ser reconhecidamente homologadas, respeitando-se a Lei de Processo Produtivo Básico (PPB).

<u>LOTE 11</u> - 03 Impressoras a laser monocromática, com no mínimo as seguintes características técnicas:

- 1) Velocidade mínima de impressão de 20 PPM (páginas por minuto) em modo normal;
- 2) Bandeja de entrada para 15 folhas;
- 3) Memória interna de no mínimo 8MB;
- 4) Ciclo mensal de no mínimo 5000 páginas;
- 5) Resolução de no mínimo 1200x600 dpi;
- 6) Cabo USB Incluso;
- 7) Manual e cd's de instalação inclusos;
- 8) Compatível com Sistema Operacional Windows 98/2000, XP/VISTA, Windows 7 Ultimate;
- 9) Garantia mínima de 1 ano;
- 10) O licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.
- <u>LOTE 12</u> **01 Aspirador de pó**, 1400W de potência, alto poder de sucção, para aspiração de sólidos e líquidos, baixo nível de ruído, voltagem 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;
- <u>LOTE 13</u> **05** Armários em MDF, com duas portas, com chave, prateleiras internas e divisória central em MDF, na cor branca, dimensões mínimas 1,54 m, 0,90m x 0,40m;
- <u>LOTE 14</u> **04 Arquivos de aço**, para pastas suspensas, com 4 gavetas, trilhos deslizantes, em aço, na cor cinza;
- <u>LOTE 15</u> **02 Mesas Escolares infantil**, redonda, 1,20m de diâmetro, em fórmica e pés em tubo 3/4;
- <u>LOTE 16</u> 16 Cadeiras Escolares Infantil em fórmica e pés tubo ³/₄;
- **LOTE 17** 17 Cadeiras fixa, pés de ferro, encosto e assento em tecido estofado.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- <u>LOTE 18</u> **04** Cadeiras giratórias, em ferro, com rodas, encosto e assento em tecido estofado;
- <u>LOTE 19</u> **03 Rack para Computador**, com espaço para impressora, dimensões mínimas de 1,10 x 0,90 x 0,60m;
- LOTE 20 03 Rack para TV 29 polegadas, com espaço para DVD
- LOTE 21 02 Mesas para escritório, em MDF, dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m;
- <u>LOTE 22</u> 02 Mesas em madeira resistente, dimensões mínimas 1,80m x 0,80m;
- <u>LOTE 23</u> **01** Antena Parabólica de 1,70m, com suporte, Receptor com controle remoto, multiponto; voltagem 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses.
- <u>LOTE 24</u> **02 Kits Microfone de mão, sem fio**, com alcance mínimo de 50 metros, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento. Voltagem de 220V. Deverá acompanhar o equipamento o manual de instruções e maleta para transporte. Prazo de garantia de no mínimo 6 meses.
- <u>LOTE 25</u> 10 Bancos estofados sem encosto, em ferro, estofado, com capacidade para 3 lugares;
- <u>LOTE 26</u> **03 Batedeiras Planetária 5 velocidades**, 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;
- <u>LOTE 27</u> **03 Fornos Elétricos 45 litros**, autolimpante, 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;
- <u>LOTE 28</u> **01 Forno Microondas**, 30 litros, 220V, prazo de garantia de no mínimo 12 meses.
- **OBSERVAÇÃO:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues junto ao CRAS, localizado na Rua Miguel Paz, 237, Vila Sul, neste Município, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.



Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

3. CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1 Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:
 - a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
 - c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União,** sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
 - e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
 - f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).
- i) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **4.1**. A documentação referida nas alíneas A à G poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.
- **4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

- **5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.
- **5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

- **6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- **6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.
 - **6.4.** O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.
- **6.5**. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.
 - **6.8.** Prazo de entrega do material, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.
- <u>OBS.</u>: Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, junto ao CRAS, localizado na Rua Miguel Paz, 237, Vila Sul, neste Município, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
- **6.10.** Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos mesmos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **7.2**. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- **7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
 - **7.4** Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.
- **7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
- **7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- **7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.
- **7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- **7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.
- **7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de <u>até 30</u> (<u>trinta</u>) <u>minutos</u>, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.9.1**. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- **7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **7.11**. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **7.12**. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- **7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **7.14**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- **7.17**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.18**. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02** (duas) horas, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.
- **7.19.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 3 dias após a entrega dos materiais.
- **8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- **8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.
- **8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da seguinte Dotação Orçamentária **11.03.08.244.0045.2.152 4.4.90.52 Red. 636 Rec. 1122.**

9. PENALIDADES:

- A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:
- **9.1.** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2. Multa:

- **9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- **9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- 9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:
 - **9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;
 - **9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.
- 9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
- **9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.
- 10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.
- **10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.
- **10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.
- **10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.
- **11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.
- 11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

- 11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
 - 11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 11.10. O Termo de Referência Anexo I, a Declaração de Inidoneidade Anexo II e a Declaração de que não emprega menor Anexo III são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 13 de Abril de 2011.

CEL. TIARAJU DE CASTRO, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 1962/2011

PREGÃO Nº 146/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 04/05/2011 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - e-mail: licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJET0	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01- Fogão industrial a gás 04 bocas	02		
02- Refrigerador mínimo 262 litros	02		
03- Liquidificador doméstico 8 litros	03		
04- Liquidificador industrial 8 litros	01		
05- Panela de alumínio fundido nº 40	04		
06- Panela de alumínio fundido nº 42	04		
07- Panela de pressão 12 litros	06		
08- TV 21 polegadas	02		
09- TV 29 polegadas	01		
10- Microcomputador	03		
OBS. : Indicar Empresa responsável pela Assistência			
Técnica dentro do Estado do Grande do Sul, fone e			
endereço:			
11- Impressora a laser monocromática	03		
OBS.: Indicar Empresa responsável pela Assistência			
Técnica dentro do Estado do Grande do Sul, fone e			
endereço:			
12- Aspirador de pó 1400W	01		



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13- Armário em MDF	05	
14- Arquivo de aço	04	
15- Mesa escolar infantil	02	
16- Cadeira escolar infantil	16	
17- Cadeira fixa	17	
18- Cadeira giratória	04	
19- Rack para computador	03	
20- Rack para TV 29 polegadas	03	
21- Mesa em MDF para escritório	02	
22- Mesa em madeira resistente	02	
23- Antena parabólica 1,70m	01	
24- Kit Microfone de mão, sem fio	02	
25- Banco estofado sem encosto	10	
26- Batedeira planetária 5 velocidades	03	
27- Forno elétrico 45 litros	03	
28- Forno Microondas 30 litros	01	

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados, bem como informar o prazo de garantia, nos itens em que requer tal indicação.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 3 dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.03.08.244.0045.2.152 - 4.4.90.52 Red. 636 Rec. 1122.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, junto ao CRAS, localizado na Rua Miguel Paz, 237, Vila Sul, nesta Cidade. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

ELENILTON ILHA FLORES, Pregoeiro.



que se proceda à autenticação)

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa, através de seu
representante legal, Sr.(a), CPF
(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade
de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Edital nº 1962/2011, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º
146/2011, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente.
Caçapava do Sul, de de 2011.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA
(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2011 **ANEXO III**

DECLARAÇÃO

A	empresa	,	através	de	seu
representai	nte legal, Sr.(a), C	PF _			,
(cargo na	empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),	D	ECLARA	, para	fins
de direito,	, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instau	ırada	pela PRE	FEIT	URA
MUNICIP	AL DE CAÇAPAVA DO SUL, Edital nº 1962/2011,	na m	odalidade	PRE(GÃO
ELETRÔ	NICO N.º 146/2011, que não possui em seus quadros pes	ssoa n	nenor de de	zoito	anos
em trabalh	no noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pes	soas	menores de	deze	sseis
anos.					
	Por ser a expressão da verdade, firma a presente.				
	Caçapava do Sul, de		de 2011.		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 1962/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2011

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - PROGRAMA EMANCIPAR

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/04/2011 - 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/05/2011 – 08:45 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2011 - 08:50 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/05/2011 - 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.03.08.244.0045.2.152 - 4.4.90.52 Red. 636 Rec. 1122

p.mat.permanente2011.doc (note)